

772

A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 30.11.22



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

ENTRADA

30 NOV. 2022

Ass. do Func. COASP

DIRLEG-AL

Fls. 02

8

PROJETO DE LEI Nº 772/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas públicas e privadas do Estado do Tocantins contarem com serviço de vigilância e segurança do estabelecimento escolar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º As escolas públicas e privadas do Estado do Tocantins deverão contar com serviços de vigilância para atender às questões de segurança do estabelecimento escolar.

Art. 2º No caso de escolas públicas estaduais e municipais, os respectivos entes administrativos serão os responsáveis para dispor de meios a garantir a segurança do estabelecimento escolar.

Art. 3º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência é uma das maiores preocupações da sociedade. Garantir a segurança da população e combater à criminalidade é uma das principais discussões do poder público. A segurança nas escolas não foge à esse debate; não são poucas as ocorrências de média e alta violência dentro das escolas municipais, estaduais e até privadas.

Além disso, também preocupa ações violentas que se iniciam fora das escolas e invadem os muros do local onde os pais até pouco tempo, acreditavam ser um ambiente seguro para seus filhos.

O debate ganha força quando ocorrem tragédias, como o atentado nas escolas no município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, que deixou mortos e feridos. Infelizmente este não foi o primeiro; anteriormente também aconteceram os massacres



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



na Escola Municipal Tasso da Silveira, em Realengo, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, em 2011, e em Suzano, em 2019, na Escola Estadual Raul Brasil, na Grande São Paulo.

Os estabelecimentos escolares são espaços de circulação de muitas pessoas. A comunidade que frequenta esses ambientes se estende dos profissionais da educação que ali atuam aos membros das famílias, passando por alunos, ex-alunos e outros atores vinculados à gestão da educação. Não obstante, a escola deve também ser lugar totalmente seguro para todos que ali se encontram. São necessários controle, informação e profissionalismo para que haja segurança adequada nesses ambientes.

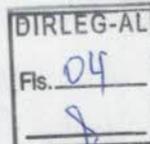
Durante o período de funcionamento regular da escola não devem circular estranhos ou pessoas não autorizadas. Há que se ter atenção com qualquer um que não esteja ali com o propósito de atuar ou colaborar para o processo educativo. Tampouco se pode descuidar da segurança da infraestrutura física, haja vista os custos envolvidos para sua renovação ou para efetuar reparos. Considerando esses aspectos, parece evidente que é oportuno e desejável que as escolas contem com um vigilante. O vigilante é o profissional treinado e capacitado para prestar serviços de segurança, sendo responsável por garantir proteção física às pessoas e ao patrimônio da organização para o qual trabalha.

Por todo o exposto e pela relevância social da proposta, peço o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2022

VALDEREZ CASTELO BRANCO
DEPUTADA ESTADUAL

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P88b72d0d72068e0f80b4d4c3a9206756K7477**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Autor: **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

Data de Envio:
29/11/2022
09:00:46

Descrição: **Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas públicas e privadas do Estado do Tocantins contarem com serviço de vigilância e segurança do estabelecimento escolar.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

